



18

27 OUT 2015

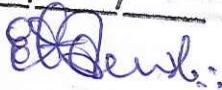
Ofício nº 124-15

Brasília, 26 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília, DF

Junta-se ao processado do
PEC
nº 115, de 2015.

Em / / /

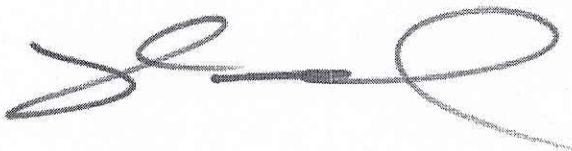


Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Senhor Senador,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a título de conhecimento, documento recebido em meu Gabinete procedente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, Ofício nº 103, de 12 de junho de 2015, CONTRA a PEC 171/1993, que reduz a maioridade penal no Brasil.

Atenciosamente,



ZECA DO PT
Deputado Federal - MS

Recebido em 18/02/2016
Hora: 12:00 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania
PEC Nº 115 DE 2015
fl(s).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº 103/2015/GAB/PK

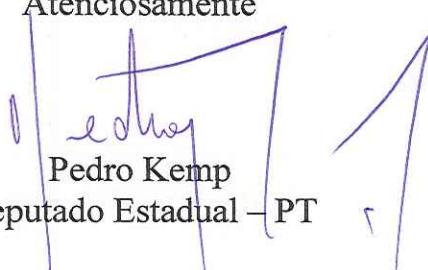
Campo Grande, 12 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente informar à V. Excia. que realizamos audiência pública no último dia 09 de junho, numa parceria entre a Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Campo Grande, com o tema: “Em Defesa da Juventude – Pela Não Redução da Maioridade Penal”. Na ocasião, foi aprovado pelos presentes o Manifesto que sintetiza o resultado dos debates, cuja cópia segue em anexo, e o encaminhamento de solicitar o posicionamento de V. Excia. CONTRA a PEC 171/1993, que reduz a maioridade penal no Brasil de 18 para 16 anos, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Pedro Kemp
Deputado Estadual - PT

A Sua Excelência o Senhor
JOSE ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Deputado Federal
BRASILIA - DF

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania
PEC Nº 115 DE 2015
fl(s). _____

Somos contra a redução da maioridade penal porque isso colocaria dezenas de milhares de adolescentes no sistema penitenciário que é a escola do crime organizado, aumentando ainda mais a violência no país. No sistema socioeducativo os adolescentes recebem mais atenção e ficam apartados dos criminosos mais experientes. No Sistema Penitenciário os profissionais que ali trabalham não têm poder, quem manda efetivamente dentro das grades são os grupos criminosos, mais ou menos organizados. Para um preso sobreviver ali dentro ele tem que receber proteção de um desses grupos e quando sair será cobrado sendo obrigado a trabalhar para o crime. Colocar dezenas de milhares de adolescentes no sistema penitenciário vai aumentar significativamente a violência e a criminalidade no Brasil.

No Sistema Socioeducativo aproximadamente 25 mil adolescentes estão hoje em privação de liberdade. Os/as adolescentes cumprem a medida de privação de liberdade que tem o mesmo sentido de retirar os/as adolescentes com algum grau de periculosidade da vida social, que o sistema penal tem com os adultos. Privados de liberdade eles/elas são obrigados (as) a estudar sendo que quase todas as unidades do Brasil já possuem escolas em funcionamento. Muitos adolescentes chegam às unidades sem que nunca tenha antes frequentado uma escola. São oferecidos também cursos profissionalizantes, esporte e cursos de artes. Temos que lutar para que essas unidades desenvolvam atividades de educação com qualidade e em período integral, isso sim ameniza a violência e a criminalidade no Brasil e não colocá-los na escola do crime que é a cadeia. Para que os/as adolescentes tenham seu direito a uma educação de qualidade e outros direitos sejam resarcidos.

A redução da idade penal é um apelo superficial e sem fundamento que coloca como causa do problema da criminalidade no Brasil os/as adolescentes e jovens entre 16 e 18 anos que cometem atos infracionais. Na realidade é uma cortina de fumaça para desviar as reais causas do problema que é a ausência de uma educação de qualidade. Falta educação infantil, a educação integral é quantitativamente inexpressiva, as políticas de cultura não chegam a maior parte da população, a formação para o trabalho ainda é insípida e não chega para quem mais precisa, as políticas de saúde, assistência social e habitação são insuficientes. Sem investimento na qualidade de vida e na formação integral das crianças e adolescentes um grande contingente sofre com o abandono e a negligência do Estado e é justamente nesse grupo que serão recrutados para o crime grande parte dos adolescentes que irão posteriormente delinquir. Mais uma vez a tradição de ausência de direitos do país irá penalizar a principal vítima.

Na justiça ocorre a mesma coisa, se um filho da classe média comete um crime e recebe uma medida terá um advogado muito bem qualificado defendendo “seu cliente” que será solto com muito mais facilidade do que um de origem pobre, que não tem recursos para pagar um advogado particular.

Somos contra a redução da maioridade penal porque justiça não é vingança. A privação de liberdade deve se aplicada quando o/a adolescente apresentar algum grau de periculosidade e com o sentido de sua socialização e educação. Infelizmente, setores da mídia mais preocupados com o espetáculo que dá audiência e lucro, do que com o verdadeiro jornalismo, se utilizam da comoção gerada por crimes contra cidadãos e incitam não a justiça, mas a outras formas de violência, a vingança e a justiça com as próprias mãos. Essa mídia descomprometida com a comunicação social tem jogado grande parte da população brasileira, menos informada, contra o ECA, contra os Direitos humanos e principalmente contra a justiça, incitando a população a vingar suas dores e a desejar a mera punição e não ao desenvolvimento de valores humanizados e saudáveis junto aos adolescentes que cometem atos infracionais.

Dentre os cientistas e grandes estudiosos que produzem conhecimento acerca dessa questão no direito, na psicologia, na sociologia, na filosofia não existe quem defenda a redução. Os defensores da redução são em geral políticos descomprometidos com a causa e com interesses escusos e jornalistas ou **pseudo jornalistas que utilizam o sofrimento das vítimas para ganhar audiência e lucrar com isso.** Infelizmente a maioria dos defensores da redução

MANIFESTO CONTRA A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Nós, cidadãos e autoridades do Município de Campo Grande e de outros municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos manifestamos contrários à PEC 171/1993 que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal e fixa a responsabilidade penal aos 16 anos. Reivindicamos a manutenção da orientação da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Causa pétreia, a idade penal aos 18 anos não pode ser modificada sob pena de “rasgarmos” a Constituição Federal, a própria constitucionalidade e desrespeitar as orientações internacionais dos direitos da criança e do adolescente como as Diretrizes de Riad (Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil), as Regras de Beijing (Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude) e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente da qual o Brasil é signatário.

Historicamente o Brasil caracterizou-se pelo desrespeito aos direitos das crianças e adolescentes mantendo uma tradição de um tratamento perverso com as populações negras e indígenas, reproduzindo durante séculos a criminalização da pobreza e fomentando ausência de justiça, educação e condições de vida digna.

A redução da maioridade penal afeta sobre tudo os jovens e adolescentes negros que estão no topo dos índices de pessoas assassinadas e em situação carcerária no país. O estudo *Mapa da Violência 2012: A Cor dos Homicídios no Brasil* foi lançado no final de novembro de 2012 e foi produzido pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos (CEBELA) pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACS) e pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Os dados do mapa são preocupantes, pois o crescimento contínuo dos índices de homicídios de jovens negros é acompanhado pela diminuição de mortes de jovens brancos em todo o território nacional. A taxa de homicídios contra jovens brancos do período de 2002 a 2010 apresentou uma queda de 30,3%, enquanto a dos jovens negros cresceu 3,5%. A queda de homicídios de jovens brancos pode demonstrar que a estratégia de segurança e de cidadania adotada pelo Estado seja desenvolvida de forma desigual entre os diferentes grupos sociais.

No estado de Mato Grosso do Sul atualmente funcionam oito Unidades Educacionais de Internação/UNEIs, contando com um total de 290 adolescentes em privação de liberdade. Além disso, o estado conta duas Unidades Educacionais de Semiliberdade e atende cerca de 1400 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. O serviço de Liberdade Assistida (LA) oferta atendimento e acompanhamento técnico aos adolescentes e suas famílias, buscando a construção de novos projetos de vida para que este adolescente não reincida no ato infracional. No caso da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), consiste na realização de tarefas gratuitas pelos adolescentes, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitalares e outros equipamentos.

Antes de tornarem-se vitimizadores, foram vítimas de um sistema perverso, o mesmo sistema que depois quer colocá-los na cadeia comum. **A PEC 171/1993 é parte de uma política desumana de criminalização da pobreza** e da falta de políticas públicas de qualidade. É uma forma ainda mais cruel de justificar o abandono social de milhões de brasileiros. O Brasil tem aproximadamente 580 mil presos e mais 250 mil mandados de busca e apreensão. Somados, por ano passam pelo sistema carcerário aproximadamente um milhão de brasileiros, na sua grande maioria pobres negros, isso não é justiça é criminalização da pobreza. Ao segregar uma parcela significativa da população em condições subumanas e de extrema perversidade a sociedade brasileira cria um imenso instrumento de reprodução da violência e da criminalidade social.

são pessoas que passaram por uma situação de sofrimento por causa da violência social e que encontraram nesses pseudo jornalistas e políticos inescrupulosos uma válvula de escape no ódio social e no sentimento de vingança.

A falada impunidade do adolescente é um mito amplamente difundido por setores sensacionalistas da imprensa que desconhecem que dezenas de milhares de adolescentes ficam todos os anos privados de liberdade, ou por má fé de que divulga essa mentira. Outro mito é o de que os adolescentes são responsáveis pela maioria dos crimes, pois apenas 1% dos crimes praticados no Brasil são cometidos por adolescentes conforme demonstra o Ministério da Justiça. (<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/segundo-ministerio-da-justica>).

Outro mito é que os/as adolescentes cometem os crimes mais graves, pois na realidade apenas 3% dos crimes cometidos por adolescentes são graves (<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/apenas-3-dos-delitos>).

Outra afirmação propalada e que é facilmente refutada é que os adolescentes são responsáveis por grande parte dos crimes contra a vida. Na realidade entre os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de privação de liberdade, que são os com maior grau de periculosidade, apenas 11% cometeu algum crime contra a vida, incluindo assassinato, latrocínio e tentativa de assassinato. A imensa maioria está envolvida em tráfico, furto e roubo (<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/sistema-nacional-de-medida>)

Também divulgam de forma equivocada, utilizado principalmente nos setores mais atrasados da mídia é que a redução da maioridade penal vai diminuir a violência. Os países que reduziram a idade da imputabilidade não diminuíram a violência e muitos que fizeram isso estão voltando à legislação anterior. (<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2014/04/todos-os-paises-que-reduziram-maioridade-pena>)

Durante Audiência Pública Contra a Redução da Maioridade Penal conjunta realizada pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Câmara de Vereadores de Campo Grande, no dia 09 de junho de 2015, estiveram debatendo a questão os maiores estudiosos e especialistas do tema no estado, deputados, vereadores, juízes, promotores, defensores, professores, psicólogos, advogados, assistentes sociais, pesquisadores, estudantes e cidadãos em geral que apresentaram suas reflexões e seu entendimento fundamentado sobre o tema demonstrando porque devemos ser contra a redução da maioridade penal.



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, de outubro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício CM nº 105/2015	Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis	Encaminha Moção de repúdio nº 008/15 ao pacote apresentado pelo Governo Federal que contempla o corte de recursos no pacote de ajuste do Sistema S.
Ofício nº 546/2015	Câmara Municipal de Jardinópolis	ENCAMINHA CÓPIA DE MOÇÃO 100/2015 DE APOIO AO SISTEMA S, CONTRA AS MEDIDAS DO GOVERNO FEDERAL QUE AMEAÇA DIMINUIR EM 30% OS RECURSOS DIRECIONADOS AO REFERIDO SISTEMA".
Ofício nº 910/15	Câmara Municipal de Blumenau	Manifesta Moção de apoio nº 185/15 ao Projeto de Lei do Senado (PLS) Nº 112/2012.
Ofício nº 2045/2015-DE/dfclr	Câmara Municipal de Juiz de Fora	Encaminha Moção de apoio nº 0261/15 ao Projeto de Lei nº 6583/2013.
Ofício nº 124-15	Câmara dos Deputados	Encaminha documento recebido naquele Gabinete procedente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato grosso do Sul, Ofício nº 103 de 12/06/15 contra a PEC 171/1993 que reduz a maioridade penal no Brasil.

Atenciosamente,

VINICIUS LAGES
Chefe de Gabinete

Regisleide Moreira Silva
Matrícula nº 267391
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania
PEC Nº 115 DE 2015
fl(s).

28/10/15

as 17.30



Senado Federal

Brasília, 23 de dezembro de 2015

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 124-15, de Vossa Excelência, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado da PEC nº 115, de 2015, que “*Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Deputado Zeca do PT
Deputado Federal
Câmara do Deputados, Anexo IV – Gabinete 860
CEP 70160 – 900 Brasília – DF

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania
PEC Nº 115 DE 2015
fl(s). _____